DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL 01/2021

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Frederico Ozanan, n. 255, Centro, inscrita no CNPJ sob o n. 46.199.253/0001-37, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **TORNA PÚBLICO**, por meio do presente Edital, , **QUE SE ENCONTRAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES** para o **CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** definidas no inciso I do art. 2º da Lei 13.019/2014, o qual viabilizará a participação das entidades em eventuais chamamentos públicos destinados à realização de atividades de relevante interesse público e social, ou em procedimentos de dispensa ou inexigibilidade de tais chamamentos, preenchidos os requisitos legais, principalmente, subvenção à órgãos e instituições de saúde.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital objetiva estabelecer normas para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para celebração de possíveis e futuras parcerias nas áreas da Saúde, Assistência Social, Cultura, Educação, Desporto, dentre outras.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar do credenciamento as seguintes entidades, consideradas Organizações da Sociedade Civil (OSC):

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu

patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

2.2 – As entidades interessadas, atendidos aos requisitos legais, deverão apresentar toda a documentação elencada na Cláusula 3 do presente instrumento convocatório no Departamento de Licitações, Convênios e Contratos, sediado na Avenida Frederico Ozanan, n. 255, neste município de Mineiros do Tietê, entre os **dias 01/12/2021 a 16/01/2021, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1. Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro das Organizações da Sociedade Civil do Município de Mineiros do Tietê/SP, e que atenda aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no Credenciamento e **cópia dos seguintes documentos atualizados:**

3.1.1 – DO ESTATUTO

3.1.1.1 - Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a Organização da Sociedade Civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

a) Denominação, os fins e a sede da associação.
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados.
c) Direitos e deveres dos associados.
d) Fontes de recursos para sua manutenção.
e) Modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos.
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a sua dissolução.
g) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
h) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.
i) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

3.1.2 – DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND), VÁLIDAS E REGULARES:

3.1.2.1 - Certidões negativas de débitos, tais como:

a) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
b) certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço - CRF/FGTS;

c) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
d) certidão de débitos de tributos municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;
e) certidão de débitos estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual.

3.1.2.2 - Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

3.1.3 – DO CNPJ

3.1.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo.

3.1.4 – DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

3.1.4.1 – Comprovação, por meio de atestado, declaração, certidão, cópias de contratos, convênios, termos de cooperação, colaboração ou fomento, ou outros ajustes ou documentos análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; de no mínimo um ano de capacidade técnica e operacional.

3.1.5 – DO QUADRO DIRIGENTE

3.1.5.1 - Relação dos dirigentes da OSC, através dos seguintes documentos:

a) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.

b) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

3.1.6 – ENDEREÇO

3.1.6.1 - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação.

3.1.7 - PLANO DE TRABALHO

3.1.7.1 - Plano de trabalho, descrevendo o objeto e as atividades da entidade, devendo conter os seguintes elementos:

a) descrição da realidade que será objeto da parceria;
b) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
d) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
e) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

3.1.8 DECLARAÇÕES

3.1.8.1 – Declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, tais como:

a) Declaração de que a OSC possui experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração;

b) Declaração de que a OSC possui instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea "c" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

c) Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

d) Declaração atualizada de que não há no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder (prefeito, vice-prefeito, vereadores), de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

e) Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

f) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

3.2 - A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

3.3 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original e cópias simples a serem conferidas por funcionário da unidade que realiza o credenciamento.

4 – DOS PRAZOS

4.1 – As Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão apresentar toda documentação constante na Cláusula 3, no período compreendido entre **01 de dezembro de 2021 e 16 de dezembro de 2021.**

4.1.2 – As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que apresentarem a documentação dentro do prazo estipulado no item 4.1 poderão regularizar quaisquer pendências dos documentos no prazo máximo de **10 (dez) dias.**.

5 – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

5.1 – Após o recebimento da documentação para o credenciamento o **MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ/SP**, através do setor competente, efetuará a análise e, estando preenchidos os requisitos exigidos pelo presente Edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias a serem celebradas mediante **Termo de Fomento, Termo de Colaboração** ou **Acordo de Cooperação.**

5.2 – O credenciamento das entidades não exclui a necessidade de chamamento público, ressalvados os casos de dispensa ou inexigibilidade.

5.3 – Após o cadastro e a habilitação das entidades poderá ser exigida a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital.

5.4 – As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que não regularizarem a documentação dentro do prazo estabelecido não serão cadastradas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – O Município de Mineiros do Tietê/SP poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este Edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

6.2 – Informações, esclarecimentos ou providências decorrentes deste Edital poderão ser obtidos ou apresentados na **Prefeitura Municipal**, sediada na Avenida Frederico Ozanan, n. 255, Centro, Mineiros do Tietê/SP.

6.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros do Tietê, 22 de novembro de 2021.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO

OFÍCIO N. ____/2021

Exmo. Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao Edital de Credenciamento 01/2021, vimos à presença de Vossa Excelência para solicitar o credenciamento da Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ n. _____, situada na Rua. _____, bairro _____, na cidade de _____, para estabelecimento de uma parceria com o Município de Mineiros do Tietê/SP e eventual celebração de termo de colaboração ou fomento, nos termos da Lei 13.019/2014.

Respeitosamente,

Local-UF, _____ de _____ de 20___.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Declaro para os devidos fins, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* possui experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ACERCA DO QUADRO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e da Instrução Normativa 02/2016 do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, que:

- Não há no quadro de dirigentes: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas anteriormente mencionadas.
- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local-UF, _____ de _____ de 20___.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada

responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-UF, _____ de _____ de 20___.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 32 § 2º da Lei 13019/2014, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Ressalva: citar nomes e documentos, caso haja contratação de aprendiz.

Local-UF, _____ de _____ de 20___.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII
PLANO DE TRABALHO

I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Nome:
CNPJ:
Endereço:
Número: Complemento:
Bairro:
CEP:
Município:
Telefone/Fax:
E-Mail:
Site:

II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:
Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
Número: Complemento:
Bairro:
CEP:
Município:
Telefone: Celular:
E-Mail:
Data do início do mandato:
Data do término do mandato:

III - ÁREA DE ATUAÇÃO:

( ) Educação
( ) Saúde
( ) Assistência Social
( ) Cultura
( ) Meio Ambiente
( ) Outras - Qual?

IV - NOME DA ATIVIDADE/PROJETO:

V - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO:

VI - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

VII - PÚBLICO ATENDIDO:

VIII - APRESENTAÇÃO:

IX – JUSTIFICATIVAS:

X - OBJETIVOS:
Objetivo Geral e Objetivos Específicos.

XI - METAS:

XII - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAL:

XIII - QUADRO RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA ENTIDADE, contendo sua formação profissional, carga horária, vínculo empregatício etc.

XIV - QUADRO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE PRESTAM SERVIÇOS NO(S) PROJETO(S) DA ENTIDADE.

XV - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DA PARCERIA

XVII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PRÓPRIO DA ENTIDADE.

XVIII - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
(Definir parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento do cumprimento das metas).

XIX - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Mineiros do Tietê, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento.

Local-UF, _____ de _____ de 20___.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1 – Preâmbulo

1.1 O Município do Mineiros do Tietê torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, estará no período de **01 a 20 de dezembro de 2021**, recebendo documentação PARA A OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA MUNICIPAL CONSISTENTE EM "BARRACÃO INDUSTRIAL DA INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS", conforme critérios especificados neste documento e na Lei Municipal nº 1.827/2015.

2 - Do objeto

2.1 Chamamento Público para a Outorga de Concessão de Direito Real de Uso de "Barracão Industrial da Incubadora Municipal de Empresas".

2.2. Prazo da concessão: Até 03 (três) anos.

2.3 – Integra esse edital, como anexo, o respectivo termo de autorização de uso de bem público.

3 – A Pessoa Jurídica interessada deverá entregar os seguintes documentos, os quais recebidos através do protocolo geral:

A – Identificação do representante legal da empresa, com cópia de CPF e RG;

B – Cópia do Cartão CNPJ da empresa;

C – Cópia do contrato social da empresa, ou, na sua ausência (no caso de empresas individuais etc...) documento que o substitua;

D – Comprovantes atualizados de situação regular perante órgãos federais, estaduais e municipais;

E – Atestado de idoneidade financeira com data não superior a 30 (trinta) dias;

F – Certidão negativa de protestos de títulos, falências ou pedido de recuperação da empresa expedida no máximo de 15 (quinze) dias;

G – Certidão atualizada do INSS e FGTS caso a empresa seja contribuinte;

H – Declaração que a empresa não contrata menores de 16 (dezesseis) anos, conforme legislação vigente, salvo na condição de aprendiz;

I – Declaração do ramo de atividade da empresa;

J – Declaração que a empresa não alterará seu ramo de atividade sem prévia autorização do Executivo Municipal;

K – Declaração do número de funcionários atual da empresa;

L – Declaração que a empresa não causará danos ao meio ambiente;

M – Declaração da quantidade de funcionários (diretos e indiretos) que a empresa iniciará as atividades;

4 – Do julgamento;

4.1 – Acudindo mais interessados do que o número de imóveis existentes, o Executivo selecionará a empresa que melhor atender o interesse público, análise que considerará o número de empregos a serem criados, a atividade

desenvolvida, tal qual as divisas e tributos que serão geradas em prol do Poder Público Municipal.

5 - Das disposições gerais:

5.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

5.2 - A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - Será facultado ao Município, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.4 - Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer até o penúltimo dia útil designado para entrega da documentação.

5.5 - Estarão impedidas de participar deste Chamamento Público as instituições cujos representantes se enquadrarem no art. 9º, III, da Lei nº 8.666, de 1993 ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal.

5.6 - Constituem motivos para rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Municipal n 1.827/2015 e legislação correlata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

5.7 – Firmado o termo de autorização observado no anexo I, ficará a cargo da empresa interessa materializar eventual escritura pública de direito real de uso e seu respectivo registro, documento que deverá considerar os prazos e limitações contidos nesse edital e na legislação aplicável.

Mineiros do Tietê, 16 de novembro de 2021

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente termo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 46.199.253/0001-37, com sede nesta cidade na Av. Frederico Ozanan, n. 255, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geziel Pereira Lima, portador do RG 41.297.864-7 e CPF 381.488.128-10 e, de outro lado, **XXXXXXXXXXXXXXXX,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° XXXXXX, situada na XXXXXXXXXX, representado por XXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob n° XXXXXXXXX, acordam e ajustam a presente autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consiste o objeto do presente Termo, a autorização de uso, a título precário, do "barracão XX", localizado na "incubadora municipal de empresas".

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando que os documentos apresentados quando do procedimento administrativo nº XXXXXXXXX estão em consonância com os exigidos pela Lei Municipal nº 1.827/2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Também considerando que a certidão apontada no parágrafo anterior apenas não teve lugar pela ausência de "inscrição" da empresa "Equipe" nos cadastros Municipais, restando evidente a inexistência de débitos; tal qual o evidente interesse público em fomentar o desenvolvimento do Município, consubstanciado na geração de empregos e divisas, restando, assim, cristalino o cabimento do presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente autorização de uso é realizada a título gratuito, cabendo a empresa autorizada os ônus das despesas de manutenção, limpeza e recomposição de eventuais danos causados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

A permissionária se responsabilizará em devolver o bem em perfeito estado de conservação, conforme recebido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa autorizada obriga-se a não alterar o imóvel, e tão logo perfaça a inscrição nos cadastros municipais, apresente certidão negativa para os termos da Lei Municipal 1.827/2015, visando avaliar se faz jus ao direito real de uso previsto no artigo 21 e seguintes.

CLÁUSULA QUARTA

À PREFEITURA fica facultado vistoriar e examinar a área, sempre que lhe aprouver.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo de autorização de uso tem caráter precário, podendo a Prefeitura Municipal, a qualquer tempo, a revogar, desde que notifique a empresa autorizada, correndo às expensas desta os custos para a desmobilização.

Assim, acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mineiros do Tietê, XX de XXXXXX de 2021

GEZIEL PEREIRA LIMA — **Prefeito Municipal**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG: